



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 06/2021

Estende, até o dia 11 de abril de 2021, as disposições do Ato da Presidência nº 05/2021, que dispõe sobre a adoção de medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 65.596, de 26 de março de 2021, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, a vigência das medidas emergenciais instituídas pelo Decreto nº 65.563, de 11 de março de 2021, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, fundadas em evidências científicas e informações estratégicas em saúde, constantes do Anexo do Decreto Estadual nº 65.596, de 26 de março de 2021;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 2º do Decreto Estadual nº 65.596, de 26 de março de 2021, a classificação excepcional na fase vermelha, de todo o território do Estado de São Paulo, foi estendida até o dia 11 de abril de 2021; e

CONSIDERANDO, finalmente, que a atual situação da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) continua a exigir severas medidas para o seu enfrentamento;

O Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama, no uso de suas atribuições, observados os princípios constitucionais e a legislação em vigor,
DECIDE:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

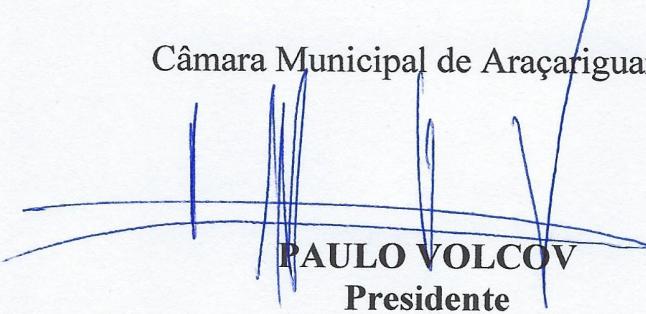
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 1º. Ficam estendidas até o dia 11 de abril de 2021 as disposições do Ato da Presidência nº 05/2021.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Câmara Municipal de Araçariguama, 30 de março de 2021.


PAULO VOLCOV
Presidente